

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 122/2021

Data: 1º de junho de 2021

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 460, de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar ponto facultativo e divulgar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 03 de junho (quinta-feira) de 2021.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de junho de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI Presidente

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 01 106 12021

Alan Azevedo Fernandes
Coordenador de Serviços Legislativos
Portaria 010/2021

i Ortaria O 10/2021